

CONSIDERANDO o fato de que a Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão encontra-se próximo do índice prudencial no que toca a gestão de Pessoal prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum;

CONSIDERANDO a necessidade de reintegração dos servidores municipais a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam exonerados todos Servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Os Servidores Efetivos, que se encontram no exercício de Cargos de Provimento em Comissão ou a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos, deverão retornar conforme data contida no art. 1º, as suas funções nas respectivas Secretarias em que são lotados.

**Art. 3º** - Os Servidores que estavam em contrato temporário de excepcional interesse público, com base em Lei municipal, ficam com o ajuste administrativo rescindido.

**Art. 4º** - Os servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão DGA - Direção Geral e Assessoramento, e que sejam de excepcional interesse público poderão ser mantidos nos cargos, a critério do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** - Determinar que durante o mês de dezembro os servidores concursados não poderão solicitar férias ou licenças prêmios, ressalvadas as férias e licenças prêmios já concedidos.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**ADELBARTO RODRIGUES SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 2102e35dad6a6802df8b800779e182ec

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 031/2022**

**- PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL -**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2022 - CPL/PMSF  
PROCEDIMENTO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:  
002/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA  
**CONTRATADO:** J C CONSTRUÇOES E IMOBILIARIA EIRELI (CNPJ nº  
04.345.274/0001-73)

**OBJETO:** Primeiro aditivo contratual, tendo por objeto o acréscimo de R\$ 703.780,30 (setecentos e três mil setecentos e oitenta reais e trinta centavos), correspondente ao percentual de aproximadamente 24,20% (vinte e quatro vírgula vinte por cento) do valor originalmente contratado, para a prestação dos serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 05.01 - Sec. Munic.de Infr.S.Urbanos e Planejamento;
- 26.782.0088-1.006 - Const. Recup. de Estradas e Pontes;
- 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações;
- Fonte de Recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos

**DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2022

São Francisco do Maranhão/MA, 29 de novembro de 2022.

**ADELBARTO RODRIGUES SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: e2f031a45e32ee23e6096d4e9bdb762

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 098.2018**

19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 098.2018

*Termo Aditivo ao Contrato de Execução das obras e Serviços de engenharia para construção do Muro em Alvenaria da Escola Valdemar Gomes Pereira, e Muro da Quadra Poliesportiva Centro no Município de São João do Paraíso/MA, através de contrato firmado entre a Prefeitura de São João do Paraíso e por outro lado a Empresa E.Oliveira Ramos -EPP.*

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, O município de São João do Paraíso-MA, Estado do Maranhão, órgão de administração pública, inscrita no CNPJ 01.597.629/0001-23, neste ato representado legalmente pelo prefeito Municipal Roberto Regis de Albuquerque, CPF n.º 237.383.083-34, tendo como justo e contratado com a Empresa **E.OLIVEIRA RAMOS -EPP**, CNPJ/MF n.º 17.183.395/0001-08, estabelecida na Av. Bernardo Sayão, Nº1520, Bairro Nova Imperatriz - na cidade de Imperatriz - MA, neste ato, representada pelo Sra. Edson Oliveira Ramos, portador do RG nº 029042322005-1 e CPF nº 323.460.932-20, obedecendo as seguintes cláusulas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quarta** do contrato nº 098/2018 que tem por objeto *construção do Muro em Alvenaria da Escola Valdemar Gomes Pereira, e Muro da Quadra Poliesportiva Centro no Município de São João do Paraíso/MA* celebrado com a Empresa E.OLIVEIRA RAMOS-EPP, firmado em 09 de abril de 2018, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

O prazo inicial do contrato era de 90 (Noventa) dias, encerrando-se em 06/12/2022, fica o prazo do contrato prorrogado por mais 90 dias,

encerrando-se em 07/03/2023, de acordo com o Art.57 da Lei Federal 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem base na lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu artigo 57, inciso II.

#### CLÁUSULA TERCEIRA -DA RATIFICAÇÃO

Em tudo mais, ficam ratificados as cláusulas e condições previstas no contrato ora aditado e não modificativo pelo presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, justamente com as duas testemunhas presentes, para que produzam os legítimos e legais efeitos.

São João do Paraíso-MA, 30 de novembro 2022.

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**  
**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**

**E. OLIVEIRA RAMOS -EPP**  
**EDSON OLIVEIRA RAMOS**

TESTEMUNHAS  
CPF :

TESTEMUNHAS  
CPF :

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: d16d7bfab9ad9eb159cee1268ef040aa

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: d21841cc115714a8de57b246a2b7a92c

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº CONTRATO Nº 253-2022 - DISPENSA DE VALOR 036/2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº CONTRATO Nº 253-2022 - DISPENSA DE VALOR 036/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 12.145.041/0001-55 situada na **Av. Newton Bello, 134 - Santa Rita, na cidade de Imperatriz - MA.** **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de materiais para ornamentação natalina, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura Juventude e Turismo do Município de São João do Paraíso-MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade DISPENSA DE VALOR 036/2022 e rege-se pelas disposições expressas NO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 II, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 17.440,60 (dezessete Mil e quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 — Material de Consumo. ORGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 13.392.0004.2021.0000 APOIO AS FESTIVIDADES CULTURAIS E RELIGIOSAS. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2022. São João do Paraíso/MA, 30 de novembro de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**Irlene da Silva Marinho**

Secretária Municipal de Cultura, Juventude e Turismo  
CONTRATANTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

#### DECRETO MUNICIPAL Nº170/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº170/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

**Exonera servidores comissionados, extingue contratos e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, e por força da Legislação Federal pertinente;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargo em comissão do Município de São João do Sóter, exceto:

I - Secretários Municipais;

II - Servidores ocupantes de cargos em comissão lotados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Ficam exonerados todos os servidores temporários contratados na forma da lei municipal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, exceto professores.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação para que produza todos seus efeitos jurídicos e legais efetivos.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA, em 30 de novembro de 2022.

**JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO**

